SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 102, DE 13 DE JUNHO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 08/04/2013, publicado no DOU de 09/04/2013, e considerando as informações contidas no Processo IFMT nº 23188.018700.2016-81, e decisão em Reunião Ordinária deste Conselho no dia 13/06/2016,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar, no âmbito do IFMT, o funcionamento de cursos de Formação Inicial e Continuada de até 200 (duzentas) horas, cujo Projeto Pedagógico do Curso esteja em consonância com a legislação vigente, contemple a estrutura estabelecida no formulário constante do anexo I desta resolução e tramitada nos seguintes termos:

I. que esteja protocolado na Pró-Reitoria de Ensino no prazo mínimo de 06 (seis) meses antes do início do Curso;
II. que seja submetido a análise e aprovação pela equipe pedagógica da Pró-Reitoria de ensino;
III. que obtenha a homologação da autoridade máxima da Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 2° - Autorizar o Pró-Reitor de Ensino a homologar os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá–MT, 13 de junho de 2016.

PROF. JOSÉ BISPO BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Ensino do IFMT, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 714.1 de 10/06/2016, considerando a decisão em Reunião Ordinária do Conselho Superior do dia 13 de junho de 2016, a Resolução nº 102/2016- CONSUP/IFMT e o parecer nº 176/2016 contido no Processo nº 23444.010969.2016-41 do Campus Sorriso,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS - FIC, Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social do *Campus* Sorriso, a partir do ano 2016.

Art. 2° - O curso funcionará com as seguintes características:

Curso: **Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS**

Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social

Nível: Básico/Formação Inicial e Continuada - FIC.

Forma: Inicial.

Modalidade: Presencial.

Capacitação: Língua Brasileira de Sinais.

Carga horária total: 200 horas.

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo

Forma de Ingresso: Por ordem de inscrição.

Público Alvo: Servidores públicos municipais e estaduais vinculados aos projetos de educação de surdos no município de Sorriso.

Duração do curso: 6 meses.

Turno de Funcionamento: Vespertino e Noturno.

Número de Vagas: 40 vagas (20 alunos por turma).

Frequência da oferta do curso: conforme demanda

Início do curso: Maio de 2016.

Art. 3° - Este curso está contemplado pela Resolução n° 102/2016 do CONSUP que autoriza o funcionamento dos cursos de Formação Inicial e Continuada –FIC, com duração de até 200 (duzentas) hora, no âmbito do IFMT.

Art. 4° Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá–MT, 07 de outubro de 2016.

Marilane Alves Costa
Pró- Reitora de Ensino do IFMT
Portaria nº 1.189 de 30/06/2016